



Prefeitura Municipal de Pedro Osório

Estado do Rio Grande do Sul
Praça dos Ferroviários s/ n° Centro
Pedro Osório/RS – CEP 96 360 000
Fones: 53 3255 1299 - Fax 53 32551406
E-mail: pmpedroosorio@terra.com.br



CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012

EDITAL Nº 001/2012

O Município de Pedro Osório, Estado do Rio Grande do Sul, por seu Prefeito Municipal em exercício, o Sr. **Otávio de Freitas Torres**, no uso de suas atribuições legais, **torna público** que fará realizar Concurso Público destinado ao provimento de cargos do quadro de servidores do Poder Executivo Municipal, regido pelas disposições deste Edital e legislação vigente, cujas inscrições estarão abertas no período compreendido entre **23/01/2012 a 03/02/2012**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O concurso público destina-se ao provimento das vagas existentes na data de sua abertura e de formação de cadastro reserva para provimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso.

1.1.1. Os cargos objeto do concurso cujo regime jurídico é o estatutário são:

Cód	CARGO	PRÉ REQUISITOS PARA POSSE	VAGAS	*CH	VENCIMENTO BÁSICO (R\$)	PROVAS	**INSC. (R\$)
01	Motorista	Ter completado a 5ª Série do Ensino Fundamental, Habilitação Nivel "D" ou "E" e curso de Transporte Escolar e de Transporte na área de Saúde	05	220	626,00	Escrita e prática	30,00
02	Operador de Máquinas	Ter completado a 5ª Série do Ensino Fundamental, Habilitação Nivel "C", "D" ou "E"	01	220	628,84	Escrita e Prática	30,00
03	Pedreiro	Ter completado a 5ª Série do Ensino Fundamental	01	220	626,00	Escrita	30,00
04	Fiscal de Posturas e Meio Ambiente	Ensino Médio Completo	01	220	628,84	Escrita	40,00
05	Fiscal Tributário	Ensino Médio Completo	01	150	785,02	Escrita	40,00
06	Técnico de Enfermagem	Ens. Técnico em Enfermagem e reg. no órgão de classe	01	150	626,00	Escrita	40,00
07	Assistente Social	Superior completo na área e reg. no órgão de classe	01	110	859,10	Escrita	50,00
08	Farmacêutico	Superior completo na área e reg. no órgão de classe	01	150	859,10	Escrita	50,00
09	Médico Geral Comunitário	Superior completo na área e reg. no órgão de classe	05	150	859,10	Escrita	50,00
10	Tesoureiro	Superior completo	01	150	785,02	Escrita	50,00

OBS: *Carga horária mensal; **INSC=Valor da inscrição.

1.2. A aprovação no concurso público não assegura ao candidato a posse imediata, mas apenas a expectativa de ser nomeado segundo as vagas existentes, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação.

1.3. As características gerais dos cargos, quanto aos deveres, atribuições, lotação e outras atinentes à função, são as especificadas pela legislação municipal pertinente.

1.4. Os cargos poderão sofrer alteração em virtude de nova legislação municipal, ao que se dará publicidade, se ocorrer.

1.5. A divulgação oficial de todas as etapas referente a este certame se dará em forma de Editais publicados no Quadro Mural (localizado no endereço constante no item 2.4 e em caráter meramente informativo nos sites www.pedroosorio.com.br e www.actio.srv.br e em jornal de circulação regional.

1.6. A unidade de lotação será determinada pelo poder público de acordo com sua necessidade.

1.7. A descrição dos cargos e empregos com suas atribuições estão consignadas no Anexo I desse edital.



Prefeitura Municipal de Pedro Osório

Estado do Rio Grande do Sul
Praça dos Ferroviários s/ n° Centro
Pedro Osório/RS – CEP 96 360 000
Fones: 53 3255 1299 - Fax 53 32551406
E-mail: pmpedroosorio@terra.com.br



2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei, que após a habilitação no concurso e no ato da posse do cargo, irá satisfazer todas as condições exigidas na legislação do Município de Pedro Osório/RS para o exercício do respectivo cargo.

2.3. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes do preenchimento de pré requisitos para o exercício do cargo (item 2.2 deste edital), sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para ingresso no quadro de servidores públicos municipais, sob pena de desclassificação e eliminação da lista de aprovados do certame.

2.4. As inscrições ao Concurso serão realizadas exclusivamente na Prefeitura Municipal de Pedro Osório/RS, situada na Praça dos Ferroviários, s/n°, Centro em Pedro Osório/RS, no período de **23/01/2012 a 03/02/2012**, de segunda a sexta-feira das **08:00h às 12:00h**.

2.5. Para inscrever-se, o candidato deverá dirigir-se ao local acima indicado portando o requerimento de inscrição (Anexo IV) devidamente preenchido e assinado, efetuar o recolhimento da respectiva taxa de inscrição junto à tesouraria da Prefeitura de Pedro Osório/RS e, munido de documento de identidade pessoal com foto, entregar ao membro da comissão:

a) o **requerimento de inscrição (Anexo IV)** preenchido com todos os dados solicitados e **assinado**;

b) o comprovante de pagamento da “taxa de inscrição”, exceto para os beneficiários de isenção conforme definido no subitem 2.5.5 deste edital;

c) uma cópia simples do documento de identidade que será autenticado pelo membro da comissão mediante a apresentação do original ou a cópia autenticada por tabelião;

d) para os candidatos que requererem isenção da taxa de inscrição, comprovação de atendimento de uma das condições definidas no subitem 2.5.5 deste edital (lei municipal n° 2.443/2009);

e) para os candidatos que necessitem de condição especial para realização da prova é necessário a apresentação de laudo ou atestado médico na forma do item 2.12 e para os portadores de deficiência o atendimento ao item 3 e subitens.

2.5.1. Após o recebimento da documentação referida no item 2.5 o servidor responsável pela inscrição fará a inserção dos dados em sistema eletrônico e emitirá a **ficha de inscrição (cartão de identificação)**, a qual, após conferida pelo candidato, será por ambos assinada.

2.5.2. O servidor responsável pela inscrição entregará ao candidato uma via da **ficha de inscrição (cartão de identificação)** contendo os dados fornecidos, o cargo ao qual concorre e o número de inscrição no concurso. A **ficha de inscrição (cartão de identificação)** será o único documento válido para comprovação da inscrição, valendo também como prova de pagamento da respectiva taxa de inscrição.

2.5.3. A assinatura do candidato na **ficha de inscrição (cartão de identificação)** tem o efeito de concordar plenamente com os dados ali constantes e de se submeter às regras do presente edital.

2.5.4. O candidato poderá realizar inscrição apenas para um cargo.

2.5.5. Em decorrência do que dispõe a Lei Municipal n° 2.443, de 23/07/2009, ficam **INSENTOS** do pagamento da “taxa de inscrição”:

a) **O doador de sangue** que comprovar a doação de sangue por três vezes no período de 12 (doze) meses anteriores à data de abertura de inscrições, em órgão oficial ou entidade



Prefeitura Municipal de Pedro Osório

Estado do Rio Grande do Sul
Praça dos Ferroviários s/ n° Centro
Pedro Osório/RS – CEP 96 360 000
Fones: 53 3255 1299 - Fax 53 32551406
E-mail: pmpedroosorio@terra.com.br



credenciada pela União, Estados ou Municípios. Nesse caso, a comprovação se dará por atestados/declarações emitidas pelas entidades mencionadas apresentadas no seu original ou por cópia autenticada em tabelião (art. 2º da lei municipal nº 2.443/2009):

b) **O portador deficiência (de necessidades especiais)** que comprovar tal condição na forma do item 3 deste edital, desde que o laudo seja fornecido **por médico credenciado pelo Município de Pedro Osório** (art. 3º da lei municipal nº 2.443/2009);

c) **A pessoa que não possui renda**, considerando assim as cadastradas sob tal condição junto ao Departamento do Bem Estar Social do Município de Pedro Osório. A comprovação dessa condição se dará mediante apresentação de certidão fornecida pelo referido departamento.

2.5.5.1. O requerimento de isenção será analisado pela comissão do concurso com base nos documentos apresentados pelo candidato e o resultado quanto ao pedido (DEFERIMENTO OU INDEFERIMENTO) será divulgado no 06/02/2012.

2.5.5.2. Nos casos em que a comissão concluir pelo INDEFERIMENTO da inscrição do candidato na condição de ISENTA DA TAXA DE INSCRIÇÃO, este poderá efetuar o pagamento da respectiva taxa no dia 07/02/2012 e ter sua inscrição validada.

2.5.5.3. Os candidatos com pedido de isenção INDEFERIDO, que não realizarem o pagamento da “taxa de inscrição” junto à tesouraria da Prefeitura Municipal de Pedro Osório no dia 07/02/2012 serão considerados não inscritos e não estarão aptos a realizar qualquer das provas.

2.5.5.4. O candidato que requerer a isenção deverá assinalar o campo próprio no requerimento de inscrição declarando serem legítimos e verdadeiros os documentos apresentados. Constatada a qualquer tempo a falsidade ou inexatidão dos dados, informações e documentos apresentados o candidato poderá ser eliminado do concurso sem prejuízo da comunicação ao Ministério Público em relação à possível prática de crimes de falsidade.

2.6. Findo o prazo de inscrições será divulgado o edital de homologação das inscrições contendo nome, cargo e número de inscrição de cada candidato, no Quadro Mural da Prefeitura de Pedro Osório, no site www.pedroosorio.com.br e www.actio.srv.br, em 06/02/2012 a partir das 18:00h. **SOMENTE ESTARÃO APTOS A REALIZAR A PROVA OS CANDIDATOS CONSTANTES DA REFERIDA LISTA.**

2.6.1. Discordando dos dados relativos a sua inscrição, constante do edital de homologação de inscrições, o candidato terá o prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis para impugná-lo, fazendo-o mediante requerimento fundamentado (formulário de recurso, Anexo III) protocolado no local descrito no item 2.4.

2.6.2. Somente serão homologadas as inscrições que contenham todos os dados solicitados e a assinatura do candidato na ficha de inscrição.

2.7. Admitir-se-á a inscrição realizada por terceiros mediante apresentação de procuração pública ou particular **com firma reconhecida** por tabelião com poderes especiais e expressos para realizar a inscrição e documento de identidade pessoal com foto do procurador, além de fotocópia acompanhada do documento original de identidade com foto do candidato ou fotocópia autenticada por tabelião.

2.7.1. Para inscrição através de procurador serão observadas, inclusive, todas as regras desse edital destinadas a inscrição pessoal.

2.8. Efetivada a inscrição **não serão aceitos** pedidos de devolução da importância paga em hipótese alguma, nem pedidos para alteração de opção de Cargo. Também **não serão aceitas** inscrições condicionais ou o pagamento da respectiva taxa de inscrição por outro meio que não o disciplinado nesse edital.

2.9. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do requerimento de inscrição. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do



Prefeitura Municipal de Pedro Osório

Estado do Rio Grande do Sul
Praça dos Ferroviários s/ n° Centro
Pedro Osório/RS – CEP 96 360 000
Fones: 53 3255 1299 - Fax 53 32551406
E-mail: pmpedroosorio@terra.com.br



candidato ou de seu procurador, reservando-se à comissão de concurso público do Município de Pedro Osório/RS o direito de excluir do certame aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos ou ainda deixar de assinar quando lhe competir.

2.10. O município de Pedro Osório/RS e a empresa executora do certame eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos para prestar as provas ou realizar qualquer outro ato inerente ao concurso público.

2.11. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, eliminar do certame candidato que se portar de maneira inconveniente e/ou incompatível com o regular desenvolvimento do certame desde que sejam identificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas, documentos ou quaisquer outros atos inerentes ao certame.

2.12. O candidato não portador de deficiência que necessitar de condição especial para realização da prova deverá solicitá-la no próprio requerimento de inscrição. O candidato deverá anexar Laudo Médico (original ou cópia autenticada) atualizado (emitido há no máximo trinta dias) que justifique o atendimento especial solicitado.

2.12.1. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

2.13. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada para tanto, desde que o requeira no momento da inscrição, observando os procedimentos constantes a seguir, para adoção das providências necessárias.

2.13.1. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

2.13.2. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).

2.13.3. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal. Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas.

3. DAS REGRAS ESPECÍFICAS DE INSCRIÇÃO DE PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1. Às pessoas portadoras de deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal e na legislação federal pertinente (Decreto Federal nº 3.298/99), **devem indicar sua intenção no momento do preenchimento do requerimento de inscrição** marcando o campo próprio e descrevendo resumidamente o tipo de deficiência, sendo-lhes assegurado o direito da inscrição para os cargos em disputa, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

3.2. O candidato portador de deficiência concorrerá às vagas existentes, que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Concurso, por opção de cargo, sendo reservado o percentual de **05% (cinco por cento)** das vagas.

3.3. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99.

3.4. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na legislação, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.5. O candidato que se declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, a especificará no requerimento de inscrição, devendo anexar **Laudo Médico original, ou cópia**



Prefeitura Municipal de Pedro Osório

Estado do Rio Grande do Sul
Praça dos Ferroviários s/ n° Centro
Pedro Osório/RS – CEP 96 360 000
Fones: 53 3255 1299 - Fax 53 32551406
E-mail: pmpedroosorio@terra.com.br



autenticada, e expedido e assinado por médico regularmente inscrito no CRM (cujo nome e número de registro no CRM devem estar legíveis) **no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições**, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando, também, o seu nome, documento de identidade (RG), número do CPF e opção de Cargo.

3.6. O candidato que tiver sua inscrição deferida como portador de deficiência, uma vez aprovado no concurso, quando convocado, deverá submeter-se a avaliação a ser realizada por profissionais da Prefeitura Municipal de Pedro Osório/RS, ou por esta indicados, objetivando comprovar a existência da deficiência declarada na inscrição e verificar se o exercício das funções inerentes ao cargo é compatível com a deficiência apresentada.

3.6.1. Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo postulado, a inexistência de deficiência ou a existência desta em grau ou condição em que a legislação não autorize o seu reconhecimento para fins de ingresso diferenciado no serviço público, o candidato perderá sua condição de portador de deficiência e se submeterá inteiramente às regras aplicáveis aos candidatos em geral.

3.6.2. A qualquer momento em que constada a falsidade dolosa de declarações ou outros atos o candidato será eliminado do certame.

3.7. Os candidatos que necessitem de condições especiais para realização da prova deverão requerê-las na forma do item 2.12. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido

3.8. O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.

4. DAS PROVAS

4.1. O concurso contará com provas escritas objetivas com questões de múltipla escolha contendo 04 (quatro) alternativas, das quais apenas uma será a resposta certa, para todos os cargos, conforme o quadro a seguir:

Disciplina	Número de Questões	Valor de cada acerto	Nota máxima
Cargos			
Língua Portuguesa	10	0,25	10,00
Conhecimentos Gerais e Legislação Municipal	10	0,25	
Conhecimentos Específicos	20	0,25	

4.2. Os candidatos ao cargo de **Motorista e Operador de Máquinas** serão submetidos à **prova prática** consistindo esta no desempenho de tarefas inerentes ao cargo.

4.3. As **provas escritas** serão realizadas na **data de 26/02/2012**, salvo a ocorrência de fatos supervenientes de modo a impossibilitar a realização nesta data ou se houver número de inscritos superior à capacidade dos locais de prova, caso em que poderá ser designada mais de uma data para a realização das mesmas. **A data definitiva para realização das provas será divulgada por ocasião do edital de homologação das inscrições.**

4.4. Não haverá segunda chamada ou repetição de provas.

4.5. Das Provas Escritas

4.5.1. A prova escrita será realizada nas Escolas do Município de Pedro Osório/RS.

4.5.1.1. Os locais definitivos serão divulgados quando da homologação da listagem de inscritos.



Prefeitura Municipal de Pedro Osório

Estado do Rio Grande do Sul
Praça dos Ferroviários s/ n° Centro
Pedro Osório/RS – CEP 96 360 000
Fones: 53 3255 1299 - Fax 53 32551406
E-mail: pmpedroosorio@terra.com.br



4.5.1.2. O fechamento dos portões se dará às 08:30h (oito horas e trinta minutos), salvo se houver necessidade de realização das provas em dois turnos devido ao número de inscritos superar a capacidade dos locais.

4.5.1.3. Na hipótese de se realizarem provas no período vespertino, o fechamento dos portões se dará às 14:00h (quatorze) para as provas deste período.

4.5.1.4. Os candidatos **deverão estar presentes 30 (trinta) minutos antes do horário indicado para fechamento dos portões**, para identificação, munidos da ficha de inscrição (cartão de identificação), **documento de identidade pessoal com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul**. Não será admitida a entrada e realização da prova por candidatos que não apresentarem documento de identidade pessoal com foto.

4.5.1.5. Após o fechamento dos portões não será permitido a entrada no recinto de provas de nenhum candidato.

4.5.2. A prova escrita constituir-se-á de questões elaboradas a partir dos programas constantes do Anexo II do presente edital. A bibliografia indicada é meramente sugestiva não vinculando a banca examinadora.

4.5.3. O tempo de duração da prova escrita é de 03:00h (três horas) compreendendo a sua resolução e o preenchimento da folha de respostas.

4.5.4. O candidato somente poderá retirar-se da sala após transcorridos 01:00h (uma hora) do início da prova.

4.5.5. No ato da realização da prova escrita objetiva serão fornecidos o Caderno de Questões e a Folha de Respostas. Esta, pré-identificada com os dados do candidato para aposição da assinatura no campo próprio e **transcrição das respostas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta**.

4.5.6. Na prova escrita objetiva o candidato deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas personalizada, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões e na própria Folha de Respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

4.5.7. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

4.5.8. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

4.5.9. O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas, com **caneta esferográfica de tinta azul ou preta**, conforme modelo abaixo:

51	A	■	C	D
52	A	B	C	■

4.5.10. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis.

4.5.11. Durante a realização da prova, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações, bem como qualquer aparelho ou equipamento, seja mecânico, elétrico ou eletrônico.

4.5.11.1. Durante a realização da prova, não será permitida a utilização de nenhum tipo de relógio ou óculos de proteção solar. O fiscal de provas anotarà em local visível a todos, a cada



Prefeitura Municipal de Pedro Osório

Estado do Rio Grande do Sul
Praça dos Ferroviários s/ n° Centro
Pedro Osório/RS – CEP 96 360 000
Fones: 53 3255 1299 - Fax 53 32551406
E-mail: pmpedroosorio@terra.com.br



30 minutos, a indicação do tempo de prova decorrido. Nos últimos trinta minutos essa anotação será lançada a cada 10 minutos.

4.5.12. O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial seu nome, número de inscrição e opção de Cargo, bem como os dados do Caderno de Questões.

4.5.12.1. O candidato não poderá alegar erro, omissão, falha ou inconsistência da Folha de Respostas ou Caderno de Provas após iniciar a resolução das questões.

4.5.13. Motivará a eliminação do candidato do concurso público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras normas relativas ao concurso, aos comunicados, às instruções ao candidato e/ou às instruções constantes das provas, bem como o comportamento incorreto e/ou incompatível ou o tratamento grosseiro ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

4.5.14. Poderá ainda ser excluído do Concurso Público o candidato que, em qualquer uma das provas, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido, não sendo admitida qualquer tolerância;
- b) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar documento que bem o identifique;
- d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- e) ausentar-se do local de provas antes de decorrida uma hora do início das provas;
- f) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o autorizado no edital ou suas instruções.
- g) ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas ou o Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização, ou em desacordo com as normas desse edital;
- h) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- i) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- j) não devolver integralmente o material recebido;
- k) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação ou impresso não permitidos ou qualquer equipamento ou aparelho elétrico ou eletrônico;
- l) estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphones ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
- m) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou incompatível.

4.5.15. O candidato que estiver portando equipamento eletrônico como os indicados nas alíneas “k” e “l” deverá desligar o aparelho antes do início das provas, e acondicionar na forma descrita do item 4.5.16.

4.5.16. Os eventuais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, equipamentos eletrônicos como os indicados nas alíneas “k” e “l” do item 4.5.14, deverão ser deixados pelo candidato em local indicado pelos fiscais, antes do início das provas.

4.5.17. Os pertences pessoais serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova, onde deverão permanecer durante todo o período de permanência dos candidatos no local. Os organizadores do certame **não se responsabilizam** por perda ou extravio de



Prefeitura Municipal de Pedro Osório

Estado do Rio Grande do Sul
Praça dos Ferroviários s/ n° Centro
Pedro Osório/RS – CEP 96 360 000
Fones: 53 3255 1299 - Fax 53 32551406
E-mail: pmpedroosorio@terra.com.br



documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorrido no local de realização das provas ou fora deles, nem por danos neles causados, **recomendando por isso, levar para a sala de provas tão somente** documento de identificação, comprovante de inscrição canetas azul ou preta.

4.5.18. Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados e não poderão ser manuseados até a saída do candidato do local de realização das provas.

4.5.19. Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

4.5.20. Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.

4.5.21. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de provas.

4.5.22. Os candidatos, após concluírem suas provas e antes de deixar o recinto, **deverão entregar a folha de respostas.** A folha de respostas é o único meio hábil para correção e na sua falta o candidato terá pontuação zero.

4.5.23. Ao finalizar sua prova o candidato poderá levar consigo apenas o rascunho para anotação das respostas fornecido pela organização do concurso e o caderno de provas. Os cadernos de provas somente poderão ser levados pelo candidato depois de transcorridas 02h30min (duas horas e trinta minutos) do início da prova.

4.6. Das Provas Práticas

4.6.1. As provas práticas para os cargos de **Motorista e Operador de Máquinas** serão realizadas na data de **18/03/2012.**

4.6.2. Os candidatos deverão comparecer ao local e horários indicados no edital de divulgação dos resultados da prova escrita onde permanecerão até o momento de realização da sua prova.

4.6.1.1. As datas e horários definitivos de realização das provas serão informados por ocasião de divulgação dos candidatos aprovados na prova escrita.

4.6.2. Estarão aptos a realizar a prova prática os candidatos aprovados na prova escrita e classificados até a:

- a) 20ª (vigésima) posição para o cargo de Motorista;
- b) 10ª (décima) posição para o cargo de Operador de Máquinas.

4.6.2.1. Todos os candidatos empatados na nota final da prova escrita, na última posição, estarão aptos à realização da prova prática.

4.6.3. Os candidatos ao cargo de Motorista somente poderão realizar a prova prática mediante a apresentação da carteira nacional de habilitação (CNH) válida categoria D ou E e para Operador de Máquinas categorias C, D ou E.

4.6.4. A avaliação da Prova Prática far-se-á mediante o lançamento dos pontos obtidos em folha individual, em função do desempenho do candidato em na realização de tarefas inerentes às atribuições do cargo que concorre. A Prova Prática será aplicada individualmente e/ou em grupo conforme especificado no Anexo II.

4.6.5. Quando a prova exigir o emprego de aparelhos, veículos ou máquinas, a Comissão de aplicação e fiscalização poderá determinar a imediata exclusão do candidato, desde que este demonstre não possuir a necessária capacidade para a utilização e manuseio dos mesmos, demonstrando risco de danificá-los ou causar prejuízos a terceiros ou ainda colocar em risco



Prefeitura Municipal de Pedro Osório

Estado do Rio Grande do Sul
Praça dos Ferroviários s/ n° Centro
Pedro Osório/RS – CEP 96 360 000
Fones: 53 3255 1299 - Fax 53 32551406
E-mail: pmpedroosorio@terra.com.br



sua própria integridade ou de terceiros. Neste caso o candidato será considerado Reprovado com nota zero e eliminado do Concurso.

4.6.6. O candidato **somente poderá realizar a prova prática após assinar declaração/termo de compromisso** afirmando possuir conhecimento técnico para realização das atividades inerentes ao cargo, assumindo os riscos por eventuais falhas, acidentes ou incidentes provocados.

4.6.7. Após a realização do teste o candidato deixará o local e não terá mais contato com os candidatos que aguardam a sua realização.

4.6.8. O candidato deverá levar consigo todos os equipamentos de proteção e segurança que julgar necessário à realização das provas.

4.6.9. Aplicam-se também às provas práticas o disposto nos itens 4.5.11 e 4.5.13 a 4.5.21.

5. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

5.1. A nota final dos candidatos será a pontuação obtida na prova escrita de caráter eliminatório e classificatório, conforme o disposto no item 4.1, exceto para os cargos indicados no item 5.2.

5.1.1. Somente serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem na prova escrita nota igual ou superior a 5,00 (cinco).

5.1.2. Os candidatos que não atingirem a nota mencionada no item 5.1.1 não terão classificação alguma, sendo considerados eliminados do certame.

5.2. Para os cargos de **Motorista e Operador de Máquinas** a nota final dos candidatos será a nota obtida na prova escrita de caráter eliminatório e classificatório (conforme o disposto no item 4.1) somado à nota obtida na prova prática de caráter classificatório e eliminatório, dividindo-se o resultado por 2, segundo a fórmula abaixo:

$$NF = (NPE+NPP)/2$$

Onde: NF = nota final; NPE = nota da prova escrita; NPP = nota da prova prática.

5.2.1. Somente serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem:

- a) nota da prova escrita igual ou superior a 5,0 (cinco);
- b) nota da prova prática igual ou superior a 5,0 (cinco).

5.2.2. Os candidatos que não atingirem a nota mencionada no item 5.2.1, não terão classificação alguma, sendo considerados eliminados do certame.

5.3. A classificação observará a ordem numérica decrescente da nota final individualmente obtida por cada candidato, separada por cargo.

5.4. O resultado final do concurso será divulgado por meio de duas listas, a saber:

- a) uma contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, por cargo, inclusive os inscritos como portadores de deficiência;
- b) outra lista contendo exclusivamente a classificação dos candidatos habilitados, inscritos como portadores de deficiência.

5.5. Na hipótese de igualdade de nota final, após observância do disposto no Parágrafo Único do artigo 27 da Lei n° 10.741, de 1° de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), considerada, para esse fim, a data de realização da Prova Objetiva, terá preferência, para fins de desempate, o candidato que, sucessivamente:

- a) obtiver maior número de acertos em Conhecimentos Específicos;



Prefeitura Municipal de Pedro Osório

Estado do Rio Grande do Sul
Praça dos Ferroviários s/ n° Centro
Pedro Osório/RS – CEP 96 360 000
Fones: 53 3255 1299 - Fax 53 32551406
E-mail: pmpedroosorio@terra.com.br



- b) obtiver a maior nota na prova prática para o cargo de Motorista e Operador de Máquinas;
- c) obtiver maior número de acertos em Língua Portuguesa;
- d) obtiver maior número de acertos em Legislação Municipal e Conhecimentos Gerais;
- e) tiver maior idade.

6. DOS RECURSOS

6.1. Será admitido recurso quanto:

- a) ao presente edital;
- b) ao indeferimento de inscrições
- c) à aplicação das provas;
- d) às questões das provas escritas e gabaritos preliminares;
- e) aos resultados das provas.

6.1.1. O pedido deverá ser realizado conforme o modelo constante do Anexo III (formulário de recurso) desse edital, através de petição escrita, fundamentada e dirigida ao Presidente da Comissão do Concurso, contendo obrigatoriamente os seguintes elementos:

- a) identificação completa do recorrente (nome, número de inscrição no concurso);
- b) indicação do cargo para o qual concorre;
- c) indicação do evento em face do qual apresenta o recurso;
- d) exposição fundamentada dos motivos do recurso;
- e) assinatura do candidato.

6.1.2. O recurso interposto em desacordo com as regras pertinentes ou fora do respectivo prazo será indeferido liminarmente, não cabendo recursos adicionais.

6.2. O prazo para interposição de recurso será de **2 (dois) dias úteis** após a concretização do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial de contagem o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido, ou seja, o primeiro e o segundo dia imediatamente posterior ao evento, salvo se não houver expediente na Prefeitura de Pedro Osório/RS, caso em que será prorrogado para o primeiro dia em que houver.

6.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no item 6.1 desse edital, devidamente fundamentado. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado. Tratando-se de recursos de questões ou gabaritos, deverão ser formalizados um recurso para cada questão/gabarito.

6.4. Os recursos deverão ser protocolizados junto à Comissão do Concurso que funcionará no endereço e horários citados no item 2.4. A comissão cabe dar o encaminhamento pertinente de acordo com a natureza do recurso e o responsável por sua análise.

6.5. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, internet, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

6.6. A Banca Examinadora e a Comissão de Concurso constituem última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

6.7. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas nesse edital não serão avaliados.

6.8. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.



Prefeitura Municipal de Pedro Osório

Estado do Rio Grande do Sul
Praça dos Ferroviários s/ nº Centro
Pedro Osório/RS – CEP 96 360 000
Fones: 53 3255 1299 - Fax 53 32551406
E-mail: pmpedroosorio@terra.com.br



6.9. O gabarito poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados ou pela ação *ex officio* da Banca Examinadora e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

6.10. Na ocorrência do disposto nos itens 6.8 e 6.9 e/ou em caso de provimento de recurso, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.

6.11. Os recursos cujo teor desrespeitem a Banca Examinadora e/ou a comissão do concurso não serão conhecidos.

6.12. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer aos candidatos na Prefeitura, junto à comissão do concurso.

7. DO PROVIMENTO DO CARGO

7.1. Os candidatos habilitados serão nomeados a critério da Administração, conforme o número de vagas existentes e seguindo rigorosamente a ordem de classificação final, respeitando-se o percentual de 05% (cinco por cento) das vagas existentes para os candidatos portadores de deficiência.

7.2. O provimento dos cargos se dará a critério da Administração do Município de Pedro Osório/RS, observada a conveniência da Administração.

7.3. A convocação dos candidatos aprovados nos respectivos cargos, para os quais prestaram concurso, serão pessoais e/ou publicadas através do órgão de imprensa oficial do município.

7.4. Somente será dado posse aos candidatos considerados aptos em inspeção de saúde de caráter eliminatório, a ser realizada por profissionais do Quadro de Pessoal do Município de Pedro Osório/RS e/ou instituições especializadas, credenciadas pelo Município, não sendo admitidos, em hipótese alguma, pedidos de reconsideração ou recurso do julgamento obtido na inspeção de saúde, observadas as regras do item 3 e subitens em relação aos portadores de deficiência.

7.5. Por ocasião da convocação, o candidato nomeado somente tomará posse após comprovar/apresentar:

a) nacionalidade brasileira e idade mínima de 18 (dezoito) anos;

b) Certidão Negativa Criminal comprovando que o candidato não foi condenado por crimes contra o Patrimônio, contra os Costumes, contra a Fé Pública e contra a Administração Pública, com sentença transitada em julgado; e Certidão Negativa Cível de que não foi condenado em processos de execução de qualquer natureza e execuções fiscais, bem como pertinentes a privação de seus direitos civis e ou políticos, com sentença transitada em julgado, expedidas pela distribuição do FORUM da Comarca onde for ou esteve domiciliado o candidato nos últimos 05 (cinco) anos, a fim de comprovar o pleno exercício de seus direitos civis e não registrar antecedentes criminais e cíveis antes mencionados;

c) Certidão Negativa comprovando que o candidato se encontra no pleno exercício de seus direitos políticos, expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato for ou esteve domiciliado nos últimos 05 (cinco) anos;

d) Declaração negativa de acumulação de cargo público e de vencimentos e proventos, ressalvados os casos admitidos na Constituição Federal;

e) Gozar de boa saúde física e mental, comprovada na inspeção de saúde a que se refere o item 7.4, podendo, ainda, ser solicitados exames complementares, às expensas do candidato, a ser determinado pelo Serviço Médico do Município;



Prefeitura Municipal de Pedro Osório

Estado do Rio Grande do Sul
Praça dos Ferroviários s/ n° Centro
Pedro Osório/RS – CEP 96 360 000
Fones: 53 3255 1299 - Fax 53 32551406
E-mail: pmpedroosorio@terra.com.br



- f) Diploma ou documento equivalente comprovando a escolaridade mínima exigida para o cargo devidamente registrado no MEC ou na Instituição que o expediu, e quando for o caso, registro no respectivo conselho de classe.
 - g) Título de Eleitor e comprovação de estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - h) Certificado Militar que comprove estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
 - i) Cadastro das Pessoas Físicas da Secretaria da Receita Federal (CPF);
 - j) Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
 - k) Certidão de nascimento dos filhos até 14 (quatorze) anos;
 - l) Carteira de Identidade;
 - m) Cartão do PIS ou PASEP;
 - n) 01 (uma) foto (3x4), recente e sem uso prévio.
 - o) Declaração de Bens e Valores;
 - p) Declaração de dependentes para imposto de renda;
 - q) Para os candidatos ao cargo de Operador de Máquinas, possuir habilitação nas categorias C, D ou E e para o cargo de Motorista possuir habilitação nas categorias D ou E de acordo com as normas do CTB;
- 7.6.** Os documentos pessoais deverão ser entregues em cópias reprográficas autenticadas ou acompanhadas do original;
- 7.7.** Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias não autenticadas.
- 7.8.** Ficam desde já advertidos os candidatos de que a não apresentação da documentação exigida para a posse no prazo legal implica na desistência da vaga.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 8.1.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 8.2.** A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados ao Concurso Público, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser dada, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.
- 8.3.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar no órgão de publicação oficial do Município e nos sites www.pmpedroosorio.com.br e www.actio.srv.br, Editais, Avisos, Comunicados e demais publicações referentes a este Concurso Público.
- 8.4.** Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso Público.
- 8.5.** Todos os cálculos de pontuação referentes ao Julgamento e à Classificação dos candidatos serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.
- 8.6.** O Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal de Pedro Osório/RS.



Prefeitura Municipal de Pedro Osório

Estado do Rio Grande do Sul
Praça dos Ferroviários s/ n° Centro
Pedro Osório/RS – CEP 96 360 000
Fones: 53 3255 1299 - Fax 53 32551406
E-mail: pmpedroosorio@terra.com.br



8.7. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso Público e à apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

8.8. O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do Concurso Público, a qualquer tempo.

8.9. O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado do Concurso Público.

8.10. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado na mesma forma em que se der a publicação deste edital e disponibilizado no site www.pmpedroosorio.com.br e www.actio.srv.br.

8.11. Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone, email para contato) constantes no Formulário de Inscrição, o candidato deverá efetuar a atualização dos dados pessoais diretamente na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Pedro Osório/RS.

8.12. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço, telefone e email atualizados para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não compareça.

8.13. A Prefeitura Municipal de Pedro Osório/RS e a empresa executora do certame não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço residencial e/ou eletrônico não atualizados;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas, inclusive por fornecimento de endereço errado do candidato;
- d) correspondência recebida por terceiros.

8.14. Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na remota hipótese de verificarem-se falhas de impressão, o Coordenador do Colégio, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:

- a) substituição dos Cadernos de Questões defeituosos;
- b) em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, procederá à leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um Caderno de Questões completo;
- c) se a ocorrência se verificar após o início da prova, o Coordenador do Colégio juntamente com a comissão do concurso estabelecerá prazo para compensação do tempo usado para regularização do caderno.

8.15. A Administração Municipal de Pedro Osório/RS e a empresa executora do certame não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

8.16. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original que bem o identifique.

8.16.1. São considerados documentos de identidade válidos para efeito desse concurso: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade, como por exemplo,



Prefeitura Municipal de Pedro Osório

Estado do Rio Grande do Sul
Praça dos Ferroviários s/ n° Centro
Pedro Osório/RS – CEP 96 360 000
Fones: 53 3255 1299 - Fax 53 32551406
E-mail: pmpedroosorio@terra.com.br



as da OAB, CRM, CREA, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n° 9.503/97).

8.16.2. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

8.16.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

8.17. A legislação municipal exigível nas provas será disponibilizada a todos na internet, no site da Prefeitura Municipal de Pedro Osório/RS - www.pmpedroosorio.com.br e www.actio.srv.br.

8.18. Informações aos candidatos não disponíveis no órgão de divulgação oficial ou nos sites www.pmpedroosorio.com.br e www.actio.srv.br através de editais, avisos e comunicados poderão ser obtidas diretamente no local das inscrições, através do e-mail actio@actio.srv.br ou pelos telefones 53 32551299 e 47 35621410, em dias úteis no horário compreendido entre 08h00min e 12h00min.

8.19. O Município de Pedro Osório/RS delega à empresa W. L. A. Assessoria Ltda as funções inerentes ao certame decorrentes das obrigações previstas no edital de licitação e respectivo contrato.

8.20. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Comissão do Concurso Público e pela empresa executora do certame, no que a cada um couber.

8.22. Integram o presente o edital:

- a) Anexo I - Descritivo das Atribuições dos Cargos;
- b) Anexo II - Conteúdos Programáticos e Descrição das provas práticas;
- c) Anexo III - Modelo de Formulário de Recurso;
- d) Anexo IV - Modelo de Requerimento de Inscrição;
- e) Anexo V - Cronograma básico (sujeito a alterações).

Pedro Osório/RS, 20 de janeiro de 2012.

OTÁVIO DE FREITAS TORRES

Prefeito Municipal em exercício

ROBERTO VIRÍSSIMO DE BRITTO CUNHA

Presidente da Comissão do Concurso



Prefeitura Municipal de Pedro Osório

Estado do Rio Grande do Sul
Praça dos Ferroviários s/ n° Centro
Pedro Osório/RS – CEP 96 360 000
Fones: 53 3255 1299 - Fax 53 32551406
E-mail: pmpedroosorio@terra.com.br



ANEXO I

Concurso Público n° 001/2012
Edital n° 001/2012

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

001. Motorista

Dirigir e conservar veículos automotores do município.

Dirigir automóveis, caminhões e outros veículos destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo à garagem quando concluído o serviço do dia; manter os veículos e mo perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de urgência; zelar pela conservação dois veículos que lhe forem e confiados; providenciar no abastecimento de combustível, água e lubrificantes; comunicar ao seu superior imediato qualquer anomalia no funcionamento do veículo; executar outras tarefas correlatas.

002. Operador de Máquinas

Operar máquinas rodoviárias, agrícolas e tratores.

Realizar com zelo e perícia os trabalhos que lhe forem confiados; executar terraplanagens, nivelamentos, abaulamentos, abrir valetas e cortar taludes; prestar serviços de reboque; realizar serviços agrícolas com tratores; operar com rolo compressor; dirigir máquinas e proceder ao transporte de aterros; efetuar ligeiros reparos quando necessários; ; providenciar no abastecimento de combustível, água e lubrificante na máquina sob sua responsabilidade; zelar pela conservação e limpeza das máquinas sob sua responsabilidade; comunicar ao seu superior imediato qualquer anomalia no funcionamento do veículo; executar outras tarefas correlatas.

003. Pedreiro

Executar trabalhos de construção e reconstrução de obras e edifícios públicos, na parte referente a alvenaria. Efetuar a locação de pequenas obras; fazer alicerces; levantar paredes de alvenaria; fazer muros de arrimo. trabalhar com instrumentos de nivelamento e prumo; fazer e preparar bueiros, fossas e cimento; fazer orifícios em pedras, acimentados e outros materiais; proceder e orientar a preparação de argamassa para junções de tijolos ou para reboco de paredes; preparar e aplicar caixões em formas e fazer artefatos de cimento; assentar marcos de portas e janelas; colocar telhados; colocar azulejos e ladrilhos; armar andaimes; fazer consertos em obras alvenaria; instalar aparelhos sanitários; assentar e recolocar tijolos, telhas tacos, lambris e outros; trabalhar com qualquer tipo de massa a base de cal, cimento e outros materiais de construção; operar com instrumentos de controle de medidas; cortar pedras; armar formas e preparar concretagem para fabricação de tubos, postes, pedestais, lajes, cordões, etc...; orientar e fiscalizar os serviços executados pelos ajudantes e auxiliares sob sua direção; fazer pinturas simples em paredes de alvenaria e preparar tintas; dobrar ferros para armações de concretagem; fazer orçamentos; organizar pedido de material; executar outras tarefas correlatas.

004. Fiscal de Posturas e Meio Ambiente

Compreende os empregos que se destinam a execução de diligências no sentido de orientar, fiscalizar e fazer cumprir as normas legais que disciplinam a execução de obras e as posturas municipais.

Fiscalizar, sob a supervisão do profissional competente as obras em execução no município; exercer a repressão às construções clandestinas; fiscalizar serviços de instalações, aplicações e reformas nas redes de água e esgoto; apreender, quando para tanto for designado, objetos e animais negociados ou abandonados nos logradouros públicos; fiscalizar as feiras livres; lavrar notificações, intimações e autos de infração e apreensão; orientar o público quanto às normas municipais de edificação e postura; examinar pedidos de licenciamento para o estabelecimento e funcionamento de atividades comerciais, industriais e de prestação de serviços; fiscalizar o horário e as condições de funcionamento das atividades licenciadas pela



Prefeitura Municipal de Pedro Osório

Estado do Rio Grande do Sul
Praça dos Ferroviários s/ n° Centro
Pedro Osório/RS – CEP 96 360 000
Fones: 53 3255 1299 - Fax 53 32551406
E-mail: pmpedroosorio@terra.com.br



Prefeitura; examinar situações simples relacionadas com poluição ambiental, sonora, do ar e da água de acordo com padrões fornecidos pelo órgão competente; auxiliar em serviços de vistoria final para concessão do habite-se; registrar qualquer irregularidade em áreas suscetíveis de fiscalização pelo município, tendo em vista o cumprimento por parte dos munícipes, das determinações do código de posturas municipal; fiscalizar as linhas de transporte coletivo, terminais e pontos de itinerário, tarifas das passagens, horário, condições de higiene e regularidade no cumprimento do horário, por parte dos veículos em tráfego; fiscalizar o tratamento dispensado aos usuários de transporte coletivos; participar de "comandos" de fiscalização de açougues, mercados, feiras livres, comércio ambulante e outros, observando condições de higiene, qualidade dos produtos e o cumprimento de padrões admitidos pela administração; executar outras tarefas correlatas.

005. Fiscal Tributário

Orientar e exercer a fiscalização geral com respeito à aplicação das leis tributárias do município, bem como no que diz respeito à fiscalização especializada.

Estudar o sistema tributário municipal; orientar o serviço de cadastro e realizar perícias; exercer a fiscalização direta em estabelecimentos comerciais, industriais e comércio ambulante; prolatar pareceres e informações sobre lançamentos e processos fiscais; lavrar autos de infração, assinar intimações e embargo; organizar o cadastro fiscal; orientar o levantamento, estatístico específico da área tributária; apresentar relatórios periódicos sobre a evolução da receita; estudar a legislação básica, aplicar as normas de metrologia e orientar a fiscalização de pesos e medidas; integrar grupos operacionais e realizar outras tarefas correlatas.

006. Técnico de Enfermagem

De acordo com COFEN (CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM) o Decreto n° 94.406/87 de 25 de junho de 1986, são atribuições do Técnico em Enfermagem:

O Técnico de Enfermagem exerce as atividades auxiliares, de nível técnico, atribuídas à equipe de Enfermagem, cabendo-lhe Assistir ao Enfermeiro: No planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de Enfermagem; Na prestação de cuidados diretos de Enfermagem a pacientes em estado grave; Na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; Na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar; Na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; Na execução dos programas. Participação nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco. Participação nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho. Integrar a equipe de saúde.

007. Assistente Social

Planejar programas de bem estar social e promover a sua execução; estudar, planejar, diagnosticar e supervisionar a solução de problemas sociais.

Realizar ou orientar estudos e pesquisas no campo de assistência social; preparar programas de trabalho referentes ao serviço social; realizar e interpretar pesquisas sociais; orientar e coordenar os trabalhos nos casos de reabilitação profissional; encaminhar pacientes a dispensários e hospitais, acompanhando o tratamento e a recuperação dos mesmos assistindo os familiares; planejar e promover inquéritos sobre a situação social de escolares e suas famílias; fazer triagem dos casos apresentados para estudo ou encaminhamento; estudar os antecedentes da família, participar de seminário para estudo e diagnósticos dos casos e orientar os pais em grupo ou individualmente, sobre o tratamento adequado; supervisionar o Serviço Social através das agências; orientar nas seleções sócio econômico para concessão de bolsas de estudo e ingresso em colônias de férias; selecionar candidatos a amparo pelos serviços de assistência à velhice, à infância abandonada a cegos, etc...; orientar investigações sobre a situação moral e financeira de pessoas que desejam receber ou adotar crianças; manter contatos com a família legítima e a substituta; promover o recolhimento de



Prefeitura Municipal de Pedro Osório

Estado do Rio Grande do Sul
Praça dos Ferroviários s/ n° Centro
Pedro Osório/RS – CEP 96 360 000
Fones: 53 3255 1299 - Fax 53 32551406
E-mail: pmpedroosorio@terra.com.br



crianças abandonadas a asilos; fazer levantamentos sócio econômicos com vistas a planejamento habitacional nas comunidades; prestar assistência a condenados por delito ou contravenção, bem como, à suas respectivas famílias; promover a reintegração dos condenados às suas famílias e na sociedade; executar outras tarefas correlatas.

008. Farmacêutico

Manipular drogas de várias espécies; aviar receitas, de acordo com as prescrições médicas; manter registros de estoque de drogas; fazer requisições de medicamentos, drogas e materiais necessários à farmácia; conferir, guardar e distribuir drogas e abastecimentos entregues à farmácia; ter sob sua custódia drogas tóxicas e narcóticos; realizar inspeções relacionadas com a manipulação farmacêutica e aviamento do receituário médico; efetuar análises clínicas ou outras dentro de sua competência; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; administrar e organizar o armazenamento de produtos farmacêuticos e medicamentos, adquiridos pelo Município; controlar e supervisionar as requisições e/ou processos de compra de medicamentos e produtos farmacêuticos; prestar assessoramento técnico aos demais profissionais da saúde, dentro do seu campo de especialidade; participar nas ações de vigilância epidemiológica e sanitária; executar tarefas afins.

009. Médico Geral Comunitário

Dirigir equipes e prestar socorros urgentes; efetuar exames médicos, fazer diagnósticos, prescrever e ministrar tratamento para diversas doenças, perturbações e lesões do organismo e aplicar métodos da medicina preventiva; providenciar ou realizar tratamento especializado, praticar intervenções cirúrgicas; ministrar aulas e participar de reuniões médicas, cursos e palestras sobre saúde preventiva; preencher e visar mapas de produção, fichas médicas com diagnóstico e tratamento; transferir, pessoalmente, a responsabilidade do atendimento e acompanhamento aos titulares de plantão, atender os casos urgentes de internados no hospital, nos impedimentos dos titulares de plantão; preencher os boletins de socorro urgente, mesmo os provisórios, com diagnóstico provável ou incompleto dos doentes atendidos nas salas de primeiro socorro; supervisionar e orientar o trabalho dos estagiários e internos; preencher as fichas dos doentes atendidos a domicílio; preencher relatórios comprobatórios de atendimento; proceder ao registro dos pertences dos doentes ou acidentados em estado de inconsciência ou que venham a falecer; atender consultas médicas em ambulatórios, hospitais ou outros estabelecimentos públicos municipais; examinar funcionários para fins de licenças, readaptação, aposentadoria e reversão; examinar candidatos a auxílios; fazer inspeção médica para fins de ingresso; fazer visitas domiciliares para fins de concessão de licenças a funcionários; emitir laudos, fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica; prescrever regimes dietéticos; solicitar exames laboratoriais; incentivar a vacinação e indicar medidas de higiene pessoal; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; participar de atividades da equipe e dos programas de saúde pública segundo a concepção de integridade das ações em saúde; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

010. Tesoureiro

Atividades que envolvam o recebimento e guarda de valores, bem como a realização de pagamentos.

Receber numerário e efetuar pagamentos; responder, individualmente, pelos valores depositados; fornecer numerário para pagamentos externos; informar ou dar pareceres em processo de competência da tesouraria; elaborar, diariamente, o boletim de caixa; efetuar depósitos nas agências credenciadas da rede bancária; assinar conhecimentos e demais documentos relativos ao movimento de valores; controlar diariamente o saldo das contas bancárias; efetuar conferência dos extratos bancários; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares; operar microcomputador; executar outras tarefas correlatas.



Prefeitura Municipal de Pedro Osório

Estado do Rio Grande do Sul
Praça dos Ferroviários s/ n° Centro
Pedro Osório/RS – CEP 96 360 000
Fones: 53 3255 1299 - Fax 53 32551406
E-mail: pmpedroosorio@terra.com.br



ANEXO II

CONCURSO PÚBLICO n° 001/2012

Edital n° 001/2012

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E DESCRITIVO DAS PROVAS PRÁTICAS

Quando o conteúdo coincidir para cargos que exijam formação diferenciada, as questões serão formuladas em grau de dificuldade que contemple essa diferença.

CARGOS: ENSINO FUNDAMENTAL

I. A. CONTEÚDOS COMUNS AOS CARGOS DE MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS E PEDREIRO.

Língua portuguesa: Interpretação de textos. Ortografia oficial. Divisão silábica. Acentuação gráfica. Flexão do substantivo e adjetivo (gênero, número e grau). Uso de conectivos. Emprego dos pronomes. Pontuação. Conhecimentos básicos de concordância nominal e verbal.

Referências bibliográficas básicas:

- CEREJA, William R.; MAGALHÃES, Thereza C. Português: Linguagens. São Paulo:Atual, 2003.
- Faraco, Carlos E.; MOURA, Francisco. Literatura Brasileira. 10. ed. São Paulo: Ática, 1999.
- NICOLA, José de. Língua, Literatura e Redação. 8.ed. São Paulo: Scipine, 1999.
- FARACO, Carlos E.; MOURA, Francisco. Língua e Literatura. São Paulo:Ática, 2000.
- MICHAELIS: dicionário prático da língua portuguesa. São Paulo: Melhoramentos, 2008.
- CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. 48ª ed., 2009.

Legislação e Conhecimentos gerais: Brasil: território, população, Estados e Capitais. Rio Grande do Sul e Município de Pedro Osório/RS: território, localização, população. História do Município de Pedro Osório/RS. Notícias de destaque na atualidade no Brasil (anos de 2009, 2010 e 2011). Lei Orgânica do Município de Pedro Osório/RS e Lei do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Pedro Osório/RS (lei municipal n° 1.386/94).

Referências bibliográficas básicas:

- Livros, jornais, revistas e sites.
- Legislação municipal: disponível no site www.PedroOsorio.rs.gov.br e www.actio.srv.br.

I.B. CONTEÚDOS ESPECÍFICOS DOS CARGOS MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS e PEDREIRO.

001. Motorista

Conhecimentos Específicos: Código de Trânsito Brasileiro; Resoluções, Deliberações, Portarias e demais normas expedidas pelos órgãos componentes do Sistema Nacional de Trânsito; Direção defensiva; Noções gerais de circulação e conduta; Noções de mecânica de veículos; Noções de primeiros socorros; Manutenção e Limpeza de veículos. Outros assuntos relacionados diretamente com a área de atuação do cargo.

Referências bibliográficas básicas:

- Brasil. Lei n° 9.503/97 disponível em <http://www4.planalto.gov.br/legislacao>
- Brasil. Normas do CONTRAN disponíveis em <http://www.denatran.gov.br/>
- Manuais, livros e apostilas relacionados aos temas descritos no conteúdo.

Prova Prática:

2.1. A Prova Prática constará de Exame de Direção Veicular, destinando-se a avaliar a habilidade do candidato e sua adequação no manejo de veículo.

2.2. Os testes serão realizados em ônibus, caminhão ou automóvel.

2.3. Os candidatos deverão apresentar o documento de habilitação (CNH) de categoria D ou E ao examinador no ato da prova. Não serão aceitas cópias, protocolos ou outros expedientes que não o documento original.

2.4. O candidato será avaliado no Exame de Direção Veicular em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante todas as etapas do exame partindo de uma pontuação de 10 (dez) pontos. A cada falta será atribuída a pontuação negativa conforme o quadro abaixo. O saldo corresponderá a pontuação do candidato de modo que não havendo faltas a pontuação será 10 (dez) pontos.



Prefeitura Municipal de Pedro Osório

Estado do Rio Grande do Sul
Praça dos Ferroviários s/ n° Centro
Pedro Osório/RS – CEP 96 360 000
Fones: 53 3255 1299 - Fax 53 32551406
E-mail: pmpedroosorio@terra.com.br



Quantidade/Tipo de falta	Pontuação
Uma falta eliminatória	Reprovação/eliminação
Uma falta grave	02 (dois) pontos
Uma falta média	01 (um) ponto
Uma falta leve	0,5 (meio) ponto

2.5. Será considerado inabilitado/reprovado/desclassificado na Prova Prática de direção veicular o candidato que ultrapassar o tempo máximo de 20 (vinte minutos) para realização da prova, cometer falta eliminatória ou cuja soma dos pontos negativos ultrapasse a 5 (cinco) pontos.

2.6. São faltas eliminatórias:

- a) Não conseguir acionar a partida e/ou ignição do veículo através dos meios mecânicos convencionais.
- b) Desobedecer à sinalização de semáforo ou de passagem de nível se existente;
- c) Avançar sobre o meio fio;
- d) Não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, ou ultrapassado o limite de tempo de 5 (cinco) minutos para esta tarefa específica;
- e) Avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga;
- f) Transitar em contramão de direção;
- g) Não completar a realização de todas as etapas do exame;
- h) Avançar a via preferencial;
- i) Provocar acidente durante a realização do exame;
- j) Causar dano ou prejuízo patrimonial ao Poder Público ou a terceiros em razão de dolo, dolo eventual, imprudência, imperícia ou negligência.
- k) Exceder a velocidade regulamentada para a via;
- l) Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima prevista no Código de Trânsito Brasileiro.

2.7. São faltas graves:

- a) Desobedecer à sinalização da via ou ao agente da autoridade de trânsito;
- b) Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
- c) Manter a porta do veículo aberta ou semi-aberta durante o percurso da prova ou parte dele;
- d) Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
- e) Não usar devidamente o cinto de segurança e/ou não exigir dos passageiros o uso;
- f) Perder o controle da direção do veículo em movimento;
- g) Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave prevista no Código de Trânsito Brasileiro.

2.8. São faltas médias:

- a) Executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
- b) Trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima;
- c) Interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;
- d) Fazer conversão incorretamente;
- e) Usar buzina sem necessidade ou em local proibido;
- f) Desengrenar o veículo nos declives;
- g) Colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;
- h) Usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens;
- i) Entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;
- j) Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;
- k) Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média prevista no Código de Trânsito Brasileiro.

2.9. São faltas leves:

- a) Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
- b) Ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor;
- c) Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;



Prefeitura Municipal de Pedro Osório

Estado do Rio Grande do Sul
Praça dos Ferroviários s/ n° Centro
Pedro Osório/RS – CEP 96 360 000
Fones: 53 3255 1299 - Fax 53 32551406
E-mail: pmpedroosorio@terra.com.br



- d) Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
- e) Utilizar ou Interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;
- f) Dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;
- g) Tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;
- h) Deixar de verificar os itens de segurança, documentação, itens de manutenção geral do veículo (nível da água, fluido de freio, óleo de motor).
- i) Cometer qualquer outra infração de natureza leve prevista no Código de Trânsito Brasileiro.

002. Operador de Máquinas

Conhecimentos Específicos: Código de Trânsito Brasileiro; Resoluções, Deliberações, Portarias e demais Leis expedidas pelos órgãos componentes do Sistema Nacional de Trânsito; Direção defensiva; Inspeção e cuidados com as máquinas; Noções de mecânica; Conhecimentos operacionais de eletricidade das máquinas; conhecimento e manipulação de trator, trator de lâmina, motoniveladora, pá carregadeira, esteira, retroescavadeira e outros, e implementos agrícolas em geral; operação e manutenção preventiva dos equipamentos automotivos- Conhecimento de sistema de funcionamento dos componentes dos equipamentos como: leitura do painel, nível de óleo, de água, condições de freio, pneus, etc.; Diagnósticos de falhas de funcionamento dos equipamentos; Lubrificação e conservação do veículo; Normas de segurança do trabalho e do trânsito e uso de equipamentos de proteção individual. Primeiros socorros.

Referências bibliográficas básicas:

- Brasil. Lei n° 9.503/97 disponível em <http://www4.planalto.gov.br/legislacao>
- Brasil. Normas do CONTRAN disponíveis em <http://www.denatran.gov.br/>
- Manuais, livros e apostilas relacionados aos temas descritos no conteúdo.

Prova Prática:

3.1. A Prova Prática constará de exame, destinando-se a avaliar a habilidade do candidato e sua adequação no manejo de equipamento.

3.1.1. O equipamento a ser utilizado na prova prática será qualquer um daqueles inerentes ao desempenho das atribuições do cargo conforme Anexo I.

3.2. Os testes serão realizados em local apropriado para realização de atividades inerentes ao cargo.

3.3. Os candidatos deverão apresentar-se com traje apropriados para a realização da prova bem como apresentar o documento de habilitação (CNH), contendo categoria C, D ou E, ao examinador no ato da prova. Não serão aceitas cópias, protocolos ou outros expedientes que não o documento original.

3.4. O candidato será avaliado no exame de acordo com as determinações do examinador. Contará com a operação de equipamentos para execução de tarefas de abertura, alargamento e pavimentação de estradas, efetuando terraplanagem, retirando lama segundo orientações do examinador e de acordo com as características técnicas do equipamento, entre outras atividades correlatas ao cargo. Os quesitos objeto da avaliação e respectiva pontuação são:

Atividade	Pontuação
Verificação do Veículo/máquina antes de seu funcionamento	2 pontos
Conhecimento sobre o funcionamento do veículo/máquina	2 pontos
Desempenho na condução do veículo/máquina	5 pontos
Desempenho no estacionamento do veículo/máquina	1 ponto
Total	10 pontos

3.5. Será considerado INAPTO (eliminado) na Prova Prática o candidato que obtiver pontuação inferior a 5 (cinco) pontos ou cometer alguma das seguintes faltas:

- a) Não conseguir acionar a partida e/ou ignição do veículo através dos meios mecânicos convencionais.
- b) Desobedecer à sinalização de semáforo ou de passagem de nível se existente;
- c) Avançar sobre o meio fio;
- d) Transitar em contramão de direção;



Prefeitura Municipal de Pedro Osório

Estado do Rio Grande do Sul
Praça dos Ferroviários s/ n° Centro
Pedro Osório/RS – CEP 96 360 000
Fones: 53 3255 1299 - Fax 53 32551406
E-mail: pmpedroosorio@terra.com.br



- e) Não completar a realização de todas as etapas do exame;
- f) Avançar a via preferencial;
- g) Provocar acidente durante a realização do exame;
- h) Causar dano ou prejuízo patrimonial ao Poder Público ou a terceiros em razão de dolo, dolo eventual, imprudência, imperícia ou negligência.

3.6. A nota da prova prática será obtida pela soma da pontuação obtida.

3.7. A nota da prova prática será somada à nota da prova escrita para se obter a nota final. Os candidatos que obtiverem nota da prova prática inferior a 5,0 são considerados INAPTOS (reprovados).

003. Pedreiro

Conhecimentos Específicos: Ler e interpretar projetos de construção e arquitetura. Preparo de concretos e argamassas. Construir alicerces como: baldrame, sapata isolada, radier, blocos. Levantar paredes de alvenaria: amarração e encontro. Vão de portas e janelas. Uso de nível e prumo. Cintas de amarração. Pilares, vigas e lajes. Escoramentos. Telhado. Assentar esquadrias. Revestimento: chapisco, emboço e reboco. Assentamento de: aparelhos sanitários, manilhas e tubos. Montar e desmontar andaimes. Assuntos relacionados à sua área de atuação e ética no trabalho. Uso de EPIs. Prevenção de Acidentes. Organização do local de trabalho. Comportamento no local de trabalho. Outros assuntos relacionados diretamente com a área de atuação do cargo.

CARGOS: ENSINO MÉDIO

II. A. CONTEÚDOS COMUNS AOS CARGOS DE FISCAL DE POSTURAS E MEIO AMBIENTE, FISCAL TRIBUTÁRIO E TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

Língua portuguesa: Interpretação de texto. Fonética (acentuação tônica e gráfica). Sintaxe (análise sintática, funções sintáticas, termos da oração: essenciais, integrantes e acessórios). Orações coordenadas. Orações subordinadas substantivas, adjetivas e adverbiais. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Predicação verbal. Crase. Colocação pronominal. Semântica: Significação das palavras no contexto. Homônimas, parônimas, antônimas, sinônimas, monossêmia e polissemia. Sentido denotativo e conotativo (figurado). Pontuação gráfica. Vícios de linguagem.

Referências bibliográficas básicas:

- CEREJA, William R.; MAGALHÃES, Thereza C. Português: Linguagens. São Paulo:Atual, 2003.
- Faraco, Carlos E.; MOURA, Francisco. Literatura Brasileira. 10. ed. São Paulo: Ática, 1999.
- NICOLA, José de. Língua, Literatura e Redação. 8.ed. São Paulo: Scipine, 1999.
- FARACO, Carlos E.; MOURA, Francisco. Língua e Literatura. São Paulo:Ática, 2000.
- MICHAELIS: dicionário prático da língua portuguesa. São Paulo: Melhoramentos, 2008.
- CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. 48ª ed., 2009.

Legislação municipal e conhecimentos gerais: Continentes, países, capitais e oceanos. Localização geográfica, limites, área e população do Brasil, do Estado de Rio Grande do Sul e do Município de Pedro Osório. Aspectos da História do Brasil, do Rio Grande do Sul e de Pedro Osório: aspectos históricos, geográficos, econômicos, políticos e culturais. Atualidades. Informática: Sistemas Operacionais, Conhecimento sobre editores de texto, planilhas eletrônicas, e outros aplicativos, Internet; Antivírus, Hardware, software. Nomenclatura e função dos hardwares e softwares básicos do computador. Redes de computadores e a internet. Lei Orgânica do Município de Pedro Osório/RS e Lei do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Pedro Osório/RS (lei municipal n° 1.386/94).

Referências bibliográficas básicas:

- Livros, jornais, revistas e sites.
- Legislação municipal: disponível no site www.pedroosorio.com.br e www.actio.srv.br.

II. B. CONTEÚDOS ESPECÍFICOS DOS CARGOS DE FISCAL DE POSTURAS E MEIO AMBIENTE, FISCAL TRIBUTÁRIO E TÉCNICO DE ENFERMAGEM



Prefeitura Municipal de Pedro Osório

Estado do Rio Grande do Sul
Praça dos Ferroviários s/ nº Centro
Pedro Osório/RS – CEP 96 360 000
Fones: 53 3255 1299 - Fax 53 32551406
E-mail: pmpedroosorio@terra.com.br



004. Fiscal Posturas e Meio Ambiente

Conhecimentos Específicos: Constituição Federal. Código de Posturas do Município de Pedro Osório. Lei Municipal n° 2.579/2010. Lei municipal n° 2.210/2005. Código do Meio Ambiente de Pedro Osório (lei municipal n° 2.474/2009). Normas sobre Licenciamento dos Estabelecimentos Industriais, Comerciais e Prestadores de serviços. Fundamentos técnicos e legais da construção civil. Noções de construção: fundações, estruturas, paredes e revestimentos, coberturas. Condições gerais das edificações: alinhamentos e afastamentos, classificação dos compartimentos, vãos, áreas, circulações em mesmo nível, circulações de ligação de níveis diferentes, orientação e insolação. Elementos básicos do projeto: plantas, cortes, fachadas e detalhes. Projeto de reforma e modificação: acréscimo e demolição. Instalações prediais: hidráulicas, sanitárias e elétricas. Estabelecimentos comerciais; Uso de passeio público por estabelecimentos comerciais; Limpeza de terrenos urbanos. Registro e demais atos perante o CREA. Noções de direito administrativo sobre princípios, poderes e atos administrativos.

Referências bibliográficas básicas:

- Manuais, livros e apostilas relacionados aos temas descritos no conteúdo.
- Brasil. Constituição Federal disponível em <http://www4.planalto.gov.br/legislacao>
- Código de Posturas, Código do Meio ambiente e demais leis municipais: disponível no site www.pedroosorio.com.br.br e www.actio.srv.br.
- MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. 29ª ed. Editora Malheiros, 2004.
- DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. 23ª, Editora Atlas, 2010.

005. Fiscal Tributário

Conhecimentos Específicos:

Constituição Federal. Código Tributário Nacional. Código Tributário do Município. Leis Complementares Federais n° 116/2003 e 123/2006. Normas da Receita Federal sobre SIMPLES NACIONAL. Direito Tributário. Normas sobre direito financeiro (LC n° 101/2000 e lei n° 5.320/64). Lei Geral Municipal da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual de Pedro Osório (lei municipal n° 2.455/2009). Lei Municipal n° 2.162/2004. Noções de direito administrativo sobre princípios, poderes e atos administrativos.

Referências bibliográficas básicas:

- Manuais, livros e apostilas relacionados aos temas descritos no conteúdo.
- Brasil. Leis n° 5.172/66 (CTN), LC n° 101/2000, 116/2003, 123/2006 e lei n° 4.320/64 disponíveis em <http://www4.planalto.gov.br/legislacao>
- Brasil. Constituição Federal disponível em <http://www4.planalto.gov.br/legislacao>
- Código Tributário Municipal e demais leis municipais: disponível no site www.pedroosorio.com.br.br e www.actio.srv.br.
- Simples Nacional in <http://www.receita.fazenda.gov.br/>
- MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. 29ª ed. Editora Malheiros, 2004.
- DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. 23ª, Editora Atlas, 2010.

006. Técnico de Enfermagem

Conhecimentos Específicos: Saúde Pública; SUS; Programas Preventivos; Higiene (esterilização, desinfecção); Instrumentos cirúrgicos; Material de laboratório; Intoxicações; Fraturas; Vacinas; Calendário de Vacinas; Doenças infecto contagiosas; Coagulação; Hemorragias; Mordeduras e Picadas venenosas; Interpretações de sinais e sintomas; Atribuições na saúde pública; Didática aplicada à enfermagem. Ética e legislação em enfermagem: Princípios básicos de ética; Regulamentação do exercício profissional; Código de ética dos profissionais de enfermagem; Implicações éticas e jurídicas no exercício da enfermagem. Técnicas básicas de enfermagem: Sinais vitais; Mensuração de altura e peso; Assepsia e controle de infecção; Biossegurança; Administração de medicamentos (noções de farmacologia, cálculo para dosagem de drogas e soluções, vias de administração e cuidados na aplicação, venoclise); Prevenção de úlceras de pressão; Sondagens gástrica e vesical; Coleta de material para exames laboratoriais; Oxigenioterapia; Curativo; Administração de dieta oral, enteral, parenteral. Enfermagem médico-cirúrgica: Cuidados de enfermagem ao paciente com distúrbios endócrinos, cardiovasculares, pulmonares, auto-ímmunes e reumatológicos, digestivos, neurológicos e do sistema hematopoiético; Preparo acondicionamento e métodos de esterilização e desinfecção de materiais; Atendimento de emergência: parada cardiorespiratória, corpos estranhos, intoxicações exógenas, estados convulsivos e comatosos, hemorragias, queimaduras, urgências ortopédicas; Vias de



Prefeitura Municipal de Pedro Osório

Estado do Rio Grande do Sul
Praça dos Ferroviários s/ n° Centro
Pedro Osório/RS – CEP 96 360 000
Fones: 53 3255 1299 - Fax 53 32551406
E-mail: pmpedroosorio@terra.com.br



transmissão, profilaxia e cuidados de enfermagem relacionados a doenças transmissíveis e parasitárias. Enfermagem materno-infantil: Assistência à gestante no período pré-natal, pré-parto, parto e puerpério; Complicações obstétricas; Recém-nascido normal e patológico; Crescimento e desenvolvimento da criança; Aleitamento materno; Doenças da Primeira Infância. Enfermagem em Saúde Pública: Processo saúde – doença; Imunizações; Vigilância epidemiológica; Atenção à saúde da criança e do adolescente, do adulto, da mulher e do idoso. Noções de administração aplicada à enfermagem. Conhecimentos básicos inerentes as atividades do cargo. Saúde da mulher; Saúde da criança; Saúde do adulto; Saúde do idoso; Doenças sexualmente transmissíveis/AIDS; O trabalho do agente comunitário de saúde; O programa de saúde da família; Vigilância à saúde: perfil epidemiológico, vacina, endemias e epidemias Legislação da Saúde: Constituição Federal de 1988 (Título VIII - capítulo II - Seção II); Lei n.º 8.142/1990 e Lei n.º 8.080/1990; Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS/1996; Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS - SUS/2001; Lei nº 10.507, de 10 de julho de 2002. Conhecimentos inerentes ao ESF.

Referências bibliográficas básicas:

- Manuais, livros e apostilas relacionados aos temas descritos no conteúdo.
- FIGUEIREDO, Nêbia Maria Almeida de. Administração de medicamentos: Revisando uma prática de enfermagem. São Caetano do Sul - SP: Editora Yendis, 2006.
- SLEUTEJES, Lucio. Anatomia humana. 2ed. São Caetano do Sul - SP: Editora Yendis, 2008.
- SILVA, Carlos Roberto Lyra da; SILVA, Roberto Carlos Lyra; VIANA, Dirce Laplaca. Compacto dicionário ilustrado de saúde. 5.ed. São Caetano d Sul - SP: Editora Yendis, 2010.
- HARADA, Maria de Jesus Castro Sousa; PEDREIRA, Mavilde da Luz Gonçalves. Enfermagem Dia a Dia: Segurança do paciente. São Caetano do Sul - SP: Editora Yendis, 2009;
- FIGUEIREDO, Nêbia Maria Almeida de; MEIRELES, Isabella Barbosa; SILVA, Roberto Carlos Lyra da. Feridas: Fundamentos e atualizações em enfermagem. 2.ed. São Caetano do Sul - SP: Editora Yendis, 2008.
- FIGUEIREDO, Nêbia Maria Almeida de; TONINI, Teresa; SUS e PSF para Enfermagem: Práticas para o cuidado em saúde coletiva. São Caetano do Sul - SP: Editora Yendis, 2007
- COREN - SC, Conselho Regional de Enfermagem - SC. Saúde do trabalhador e atualização da legislação. Florianópolis - SC: Conselho Regional de Enfermagem - SC: Letra Editorial, 2011;
- Legislação do SUS.

CARGOS: ENSINO SUPERIOR

III. A. CONTEÚDOS COMUNS AOS CARGOS DE ASSISTENTE SOCIAL, FARMACÊUTICO, MÉDICO GERAL COMUNITÁRIO e TESOUREIRO.

Língua portuguesa: Interpretação de texto. Fonética (acentuação tônica e gráfica). Sintaxe (análise sintática, funções sintáticas, termos da oração: essenciais, integrantes e acessórios). Orações coordenadas. Orações subordinadas substantivas, adjetivas e adverbiais. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Predicação verbal. Crase. Colocação pronominal. Semântica: Significação das palavras no contexto. Homônimas, parônimas, antônimas, sinônimas, monossêmia e polissemia. Sentido denotativo e conotativo (figurado). Pontuação gráfica. Vícios de linguagem. Figuras de linguagem. Redação Oficial.

Referências bibliográficas básicas:

- CEREJA, William R.; MAGALHÃES, Thereza C. Português: Linguagens. São Paulo:Atual, 2003.
- Faraco, Carlos E.; MOURA, Francisco. Literatura Brasileira. 10. ed. São Paulo: Ática, 1999.
- NICOLA, José de. Língua, Literatura e Redação. 8.ed. São Paulo: Scipine, 1999.
- FARACO, Carlos E.; MOURA, Francisco. Língua e Literatura. São Paulo:Ática, 2000.
- MICHAELIS: dicionário prático da língua portuguesa. São Paulo: Melhoramentos, 2008.
- CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. 48ª ed., 2009.

Legislação municipal e conhecimentos gerais: Análise de assuntos relevantes e atuais das áreas de política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, esporte, história, turismo, relações internacionais, desenvolvimento sustentável e ecologia, suas inter-relações e suas vinculações históricas. Aspectos históricos, geográficos, econômicos e culturais do Brasil, Estado Rio Grande do Sul e do município de Pedro Osório/RS. Constituição Federal: direitos e garantias fundamentais, administração pública, educação, saúde e assistência social.

Informática: Sistemas Operacionais, Conhecimento sobre editores de texto, planilhas eletrônicas, e outros aplicativos, Internet; Antivírus, Hardware, software. Nomenclatura e função dos hardwares e softwares básicos do computador. Redes de computadores e a internet.



Prefeitura Municipal de Pedro Osório

Estado do Rio Grande do Sul
Praça dos Ferroviários s/ n° Centro
Pedro Osório/RS – CEP 96 360 000
Fones: 53 3255 1299 - Fax 53 32551406
E-mail: pmpedroosorio@terra.com.br



Lei Orgânica do Município de Pedro Osório/RS e Lei do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Pedro Osório/RS (lei municipal n° 1.386/94).

Referências bibliográficas básicas:

- Livros, jornais, revistas e sites.
- Legislação municipal: disponível no site [www.Pedro Osório.rs.gov.br](http://www.Pedro.Osório.rs.gov.br) e www.actio.srv.br.

III. B. CONTEÚDOS ESPECÍFICOS DOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

007. Assistente Social

Conhecimentos Específicos: Análise de estrutura e conjuntura. Serviço Social: conhecimentos gerais da profissão. História do Serviço Social. Serviço Social e formação profissional. Metodologia do Serviço Social. Pesquisa em Serviço Social. Serviço Social e Ética. A prática institucional do Serviço Social/Análise Institucional. A dimensão política da prática profissional (instrumentalidade). A Questão social e suas reflexões na realidade da família, criança, adolescente, idoso, pessoa com deficiência, educação, saúde e previdência social. Atuação do Serviço Social na operacionalização/execução de políticas sociais. Planejamento e avaliação de políticas sociais. Atuação do Serviço Social em equipes interdisciplinares e multidisciplinares. Redes sociais como estratégia de enfrentamento das expressões da questão social; Serviço Social e a Questão Social; Instrumentos e técnicas na prática do Serviço Social; A pesquisa social e sua aplicação; Legislação da Política de Saúde: Lei Federal 8.080 de 19 de setembro de 1990 – Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990 – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros e dá outras providências. Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei n°. 12.010/ de 03 de agosto de 2010 que dispõe sobre adoção. Estatuto do Idoso; Lei Federal 10.741, de 1º de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Lei n°. 8.842/94 que fixa a Política Nacional do Idoso. Assistência Social. Lei Federal 8.742, de 07 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Sistema Único de Assistência Social –SUAS Os segmentos de atenção e os programas, serviços e benefícios da Política de Assistência Social; Constituição Federal/88 – artigos 6º ao 11; Código de Ética do Assistente Social, Lei Federal 8.662, de 7 de junho de 1993 Dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências; Lei Federal 11.340 de 07 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. RESOLUÇÃO N° 109, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009 publicada no diário oficial da união em 25 de novembro de 2009. Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferências de Renda no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Política Nacional de Assistência Social (PNAS) Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Lei 12.435, de 6 de julho de 2011 que altera a Lei n, 8.142, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social. Lei 12.101, de 30/11/2009, que Dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social; regula os procedimentos de isenção de contribuições para a seguridade social; altera a Lei no 8.742, de 7 de dezembro de 1993 RESOLUÇÃO CNAS N° 17, DE 20 DE JUNHO DE 2011, que Ratifica a equipe de referência definida pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS e Reconhece as categorias profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais de gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Referências bibliográficas básicas:

- Legislação federal disponível em <http://www4.planalto.gov.br/legislacao>.
- Normas do respectivo conselho profissional.



Prefeitura Municipal de Pedro Osório

Estado do Rio Grande do Sul
Praça dos Ferroviários s/ nº Centro
Pedro Osório/RS – CEP 96 360 000
Fones: 53 3255 1299 - Fax 53 32551406
E-mail: pmpedroosorio@terra.com.br



- ABREU, M. M. Serviço Social e organização da cultura: perfis pedagógicos da prática profissional. 3 ed. São Paulo: Cortez, 2010.
- BATINI, Odária. (org), SUAS: Sistema Único de Assistência Social em debate. São Paulo: Veras Editora; Curitiba, PR: CIPEC, 2007.
- BEHRING, Elaine Rossetti. Política Social no capitalismo Tardio. 4 ed. São Paulo: Cortez, 2009.
- COUTO, Berenice Rojas [et al.].(org). O Sistema Único de Assistência Social no Brasil: uma realidade em movimento. São Paulo: Cortez, 2010.
- DURIGUETTO, M. L. Sociedade civil e democracia: um debate necessário. São Paulo: Cortez, 2007.
- GUERRA, Yolanda. A instrumentalidade do serviço social. 8 ed. São Paulo: Cortez, 2010
- IAMAMOTO, Marilda Villela; CARVALHO, Raul de. Relações sociais e serviço social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico-metodológica. 14. ed. São Paulo: Cortez, 2001.
- MELO RICO, Elizabeth. (org), Avaliação de Políticas Sociais: Uma Questão em Debate. 6 ed. São Paulo, Cortez; Instituto de Estudos Especiais, 2009.
- MONTAÑO, Carlos. A natureza do Serviço Social: um ensaio sobre sua gênese, a “especificidade” e sua reprodução. 2 ed. São Paulo: Cortez, 2009.
- SALVADOR, Evilásio. Fundo Público e Seguridade Social no Brasil. São Paulo: Cortez, 2010
- SILVA, Ademir Alves da. A gestão da seguridade social brasileira: entre a política pública e o mercado. 3 ed. São Paulo: Cortez, 2010.
- SILVA, Maria Ozanira da Silva e. (org). Avaliação de políticas e programas sociais: teoria & prática. São Paulo: Veras Editora, 2001. (Núcleo de pesquisas 6).
- IMIONATTO, I. Gramsci: sua teoria, Influência no Brasil, incidência no Serviço Social. 3 ed. - Florianópolis: Ed. da UFSC; São Paulo: Cortez Editora, 2004.
- SPOSATI, Aldaiza. A menina LOAS: um processo de construção da assistência social. 5 ed. São Paulo: Cortez, 2010.
- REVISTA SERVIÇO SOCIAL & SOCIEDADE - N. 87 - ESPECIAL: SUAS E SUS. EDITORA CORTEZ.
- BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Portaria GM nº 154, de 24 de Janeiro de 2008 – Cria os núcleos de apoio à Saúde da Família. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Diretrizes do NASF. 1º edição, 2009, Brasília – DF.

008. Farmacêutico

Conhecimentos Específicos: Formas farmacêuticas destinadas à aplicação nas mucosas: supositórios, óvulos e colírios; formas farmacêuticas para uso parenteral; formas farmacêuticas obtidas por divisão mecânica: pós, comprimidos e drágeas; formas farmacêuticas obtidas por dispersão mecânica: suspensões, emulsões e colóides; formas farmacêuticas líquidas para uso oral; formas farmacêuticas para uso tópico: pastas, pomadas, cremes, unguentos. Farmacologia - vias de administração de drogas, farmacocinética, farmacologia do sistema nervoso autônomo, farmacologia do sistema nervoso central, anestésicos locais, antitérmicos, analgésicos, anti-inflamatórios não esteroidais, anti-ulcerosos, farmacologia cardiovascular, antibióticos, antifúngicos, antivirais, quimioterápicos, antiparasitários, anticoagulantes e antianêmicos. Análise Farmacêutica - Critérios analíticos para avaliação da qualidade dos medicamentos, ensaio-limite, identificação de funções e grupos químicos, análise de grupos funcionais, preparação e aferição de soluções tituladas. Fundamentos e aplicações dos processos volumétricos de neutralização, oxirredução e precipitação, análise de matérias-primas e de formas farmacêuticas. Farmácia Hospitalar - Estrutura organizacional, funções clínicas, garantia da qualidade, padronização de medicamentos para uso hospitalar e ambulatorial, formas de aquisição de medicamentos, central de abastecimento farmacêutico, indicadores de consumo, planejamento e controle de estoque de medicamentos e correlatos, medicamentos controlados, controle de infecção hospitalar, suporte nutricional parenteral. Teorias organizacionais e de gestão em farmácia hospitalar, assistência farmacêutica hospitalar, farmácia hospitalar no Ministério da Saúde. Terapêutica anti-retroviral, drogas anti-retrovirais usadas no tratamento de infecções pelo HIV em adultos, principais interações medicamentosas. Soluções tituladas, diluições, normalidade e molaridade. Resoluções da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária). Resoluções do Conselho Federal de Farmácia – exercício e âmbito da profissão farmacêutica. Leis sanitárias do Brasil. Leis de profissão farmacêutica no Brasil.

Referências bibliográficas básicas:

- Legislação federal disponível em <http://www4.planalto.gov.br/legislacao>
- Normas do respectivo conselho profissional.
- Dicionário Terapêutico Guanabara - Editora Guanabara Koogan;
- Dicionário De Administração De Medicamentos Na Enfermagem - Editora De Publicações Biomédicas;
- Patologia Segunda Edição - Editora Manole;
- As Bases Farmacológicas Da Terapêutica - Editora Mcgrawhill
- Tratado De Fisiologia Médica - Editora Guanabara Koogan.
- Interpretação Clínica Dos Exames Laboratoriais - Editora Manole.
- Compendio De Fitoterapia Herbarium.
- Berlinguer, G. – Questões De Vida: Ética, Ciência, Saúde, Sp.; Ed. Hucitec, 1993.
- Ética Da Saúde, Sp. Ed. Hucitec, 1996
- Catão, Marconi Do Ó. Biodireito: Transplante De Órgãos Humanos E Direitos De Personalidade, Sp. Madras Editora, 2004.
- Conselho Federal Da Farmácia, Organização Jurídica Da Profissão Farmacêutica, 2006
- Costa, E.A, Vigilância Sanitária: Proteção E Defesa Da Saúde. Sp. Ed. Hucitec, 1999.
- Vigilância Sanitária: Um Direito Do Consumidor, Rev. Saúde Em Debate, 1987.



Prefeitura Municipal de Pedro Osório

Estado do Rio Grande do Sul
Praça dos Ferroviários s/nº Centro
Pedro Osório/RS – CEP 96 360 000
Fones: 53 3255 1299 - Fax 53 32551406
E-mail: pmpedroosorio@terra.com.br



- Conselho Regional De Farmácia, Organização Jurídica Da Profissão Farmacêutica, 4ª Edição, Df, 2003/2004.
- Mello, Joamel B. E Camargo, Marlene O., Sp, Ed. Best Seller, 1998.
- Oliveira, Fátima, Bioética: Uma Face Da Cidadania. Sp. Ed. Moderna, 1997.
- Guia De Referência Para O Controle Social: Manual Do Conselheiro, M.S., 1994.
- Singer, P., Ética Prática, Sp. Ed. Martins Fontes, 1998.
- Rosenfeld, S.; (Org.), Fundamentos Da Vigilância Sanitária. Rj. Ed. Fiocruz, 2000.
- Pignarre, P., O Que É O Medicamento? . Sp., Editora 34, 1999.
- Petroianu, Andy. Ética, Moral E Deontologia Médicas. Rj, Guanabara Koogan, 2000.

009. Médico Geral Comunitário

Conhecimentos Específicos: Doenças de Notificação Compulsória, Prevenção, Diagnóstico e Tratamento. Programa de Controle de Infecção Hospitalar. Código de Ética Profissional. Cuidados preventivos de saúde: princípios de avaliação e tratamento; Principais patologias do recém nascido, principais doenças infectos contagiosas da infância; Principais doenças cirúrgicas da infância; Doenças cardiovasculares; Doenças respiratórias; Doenças renais; Doenças gastrointestinais; Doenças hepáticas, da vesícula e vias biliares; Doenças hematológicas; Doenças metabólicas; Doenças nutricionais; Doenças endócrinas; Doenças do sistema ósseo; Doenças do sistema imune; Doenças músculo esqueléticas e do tecido conjuntivo; DST/AIDS – Medidas Preventivas e Diagnóstico Diferencial; Doenças parasitárias; Doenças neurológicas; Doenças de pele tumorais; Urgências e Emergências; Epidemiologia e Saúde; Medicina Ambulatorial; Planejamento Familiar: Métodos Contraceptivos, Aleitamento Materno; Saúde da Mulher; Saúde da Criança; Saúde Mental; Saúde do Idoso; Diabetes e Hipertensão; Alcoolismo e Tabagismo; Saúde do Trabalhador; Saúde Ocupacional e Ambiental; Acidentes por animais Peçonhentos. Papel do médico no Programa de Saúde da Família. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde. Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: situação atual, medidas e controle de tratamento; Planejamento e programação local de saúde; Distritos sanitários e enfoque estratégico. Sistema Único de Saúde. Educação em Saúde. Lei Federal nº 8.080 e 8.142/90. Estratégia Saúde da Família (ESF).

Referências bibliográficas básicas:

- Legislação federal disponível em <http://www4.planalto.gov.br/legislacao>
- Legislação do CFM disponível em <http://portal.cfm.org.br/>
- ADAMS, J. C. & HAMBLEM, D. L. *Manual de ortopedia*. 11ª Edição. Artes Médicas. 1994.
- BARATA, R. B. *Condições de vida e Situação de Saúde*. Rio de Janeiro: ABRASCO. 1997
- BRASIL. Publicações do Ministério da Saúde - <http://www.saude.gov.br>
- BRASIL. Publicações do Ministério da Saúde - Departamento de Atenção Básica - <http://dab.saude.gov.br/>
- CAMARGOS, A.F.; MELO, V.H.; CARNEIRO, M.M.; REIS, F.M. Ginecologia ambulatorial: baseada em evidências científicas. Coopmed.
- CECIL. *Tratado de Medicina Interna*, 21ª ed., Guanabara Koogan, 2000.
- DUNCAN, B.B.; SCHMIDT, M.I.; GIUGLIANI, E. *Medicina Ambulatorial - Condutas clínicas em atenção primária*. Artes Médicas.
- FLETCHER, R.; FLETCHER, S.W.; WAGNER, E.H. *Epidemiologia clínica: elementos essenciais*. Artmed.
- FREITAS, F.; COSTA, S.H.M.; RAMOS, J.G.L.; MAGALHÃES, J.A. *Rotinas em Obstetria*. Artes Médicas.
- FREITAS, F.; MENKE, C.H.; RIVOIRE, W.; PASSOS, E.P. *Rotinas em Ginecologia*. Artes Médicas.
- GIORDANO, M.G. *Endocrinologia Ginecológica e Reprodutiva*. Rubio.
- HARRISON, F.; BRAUWALD et al. *Medicina Interna*, 14ª ed., Rio de Janeiro, Mc Graw Hill, 1998.
- LUNA. *Medicina de Família – Saúde do Adulto e do Idoso*. Guanabara Koogan.
- MARCONDES, Eduardo. *Pediatria Básica*, 9ª edição. Sarvier
- MATTINGLY, RICHARD; THOMPSON, J.D. *Ginecologia Operatória – Te linde*. Guanabara.
- Organização Mundial de Saúde. *Classificação de Transtornos Mentais e de Comportamento da CID-10-Descrições Clínicas e Diretrizes Diagnósticas*. Tradução de Dorgival Caetano. Porto Alegre: Editora Artes Médicas, 1993.
- SPEROFF, L.; GLASS, R.; KASE, N. *Endocrinologia Ginecológica e Infertilidade*. Manole.
- SOARES, J.L.M.F.; PASQUALOTTO, A.C.; ROSA, D.D.; LEITE, V.R.S. *Métodos Diagnósticos - Consulta rápida*. Artmed.
- TAVARES, W. *Manual de Antibióticos e Quimioterápicos Anti-infecciosos*. 2. ed. Atheneu, 1996 e 3ª ed. 2001.
- VERONESI, R., Focaccia, R. *Tratado de Infectologia*. Atheneu, 1997.

010. Tesoureiro

Conhecimentos Específicos: Noções procedimentais inerentes à “Caixa”, arrecadação e guarda de dinheiro público; efetivação da despesa, seu empenhamento, liquidação e pagamento; restos a pagar; cronograma de desembolso e de pagamentos; metas bimestrais de arrecadação; notas de empenho, ordens de pagamento e documentos fiscais; retenção tributária, quando devida na fonte; noções elementares relativas à Lei de Responsabilidade Fiscal e à Legislação pertinente às finanças públicas (lei 4.320/64); inscrição e baixa da dívida ativa; operações bancárias, em conta corrente, conta aplicação, conta poupança e outras; pagamentos em tesouraria e bancos; conhecimentos básicos inerentes à área de



Prefeitura Municipal de Pedro Osório

Estado do Rio Grande do Sul
Praça dos Ferroviários s/ n° Centro
Pedro Osório/RS – CEP 96 360 000
Fones: 53 3255 1299 - Fax 53 32551406
E-mail: pmpedroosorio@terra.com.br



atuação, do conjunto de atribuições do cargo, do serviço público e de servidores públicos municipais. Noções de Direito Tributário (Código Tributário Nacional). LC n. 123/2006. LC n. 116/2003. Normas do Tribunal de Contas do Estado. Noções de direito administrativo sobre princípios, poderes e atos administrativos. A retenção tributária no SIMPLES NACIONAL.

Referências bibliográficas básicas:

- Manuais, livros e apostilas relacionados aos temas descritos no conteúdo.
- Brasil. Leis n° 5.172/66, 4.320/64, LC 101/2000, LC 116/2003 e LC 123/2006 disponíveis em <http://www4.planalto.gov.br/legislacao>
- Brasil. Constituição Federal disponível em <http://www4.planalto.gov.br/legislacao>
- MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. 29ª ed. Editora Malheiros, 2004.
- DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. 23ª, Editora Atlas, 2010.
- Simples Nacional in <http://www.receita.fazenda.gov.br/>



Prefeitura Municipal de Pedro Osório

Estado do Rio Grande do Sul
Praça dos Ferroviários s/ n° Centro
Pedro Osório/RS – CEP 96 360 000
Fones: 53 3255 1299 - Fax 53 32551406
E-mail: pmpedroosorio@terra.com.br



ANEXO IV

Concurso Público n° 001/2012
Edital n° 001/2012

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

	PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO OSÓRIO/RS		
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO			
CONCURSO PÚBLICO 001 /2012 – PODER EXECUTIVO			
Número de Iscrição (Não preencha este campo):			
Número do cargo:	Nome do Cargo:		
Nome completo:			
Data de Nascimento: ____/____/____	Estado Civil: <input type="checkbox"/> Casado <input type="checkbox"/> Solteiro <input type="checkbox"/> Separado <input type="checkbox"/> Divorciado		
Sexo: <input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino	Escolaridade: <input type="checkbox"/> Fundamental <input type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Superior		
Identidade:	Órgão Expedidor/Estado:	CPF:	
Rua, Av., Logradouro, Localidade:		N°	Bairro:
Município:	UF	Telefones:	e-mail:
Deficiente Físico? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Se sim, qual a deficiência?		
Necessita condição especial para fazer a prova? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Se sim, qual a condição especial para fazer a prova?		
Requer isenção da taxa de inscrição? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Declaro que preencho todos os requisitos para obter isenção, requerendo-a na condição de: <input type="checkbox"/> Doador Sangue <input type="checkbox"/> Portador de Deficiência <input type="checkbox"/> Não possuir renda		
Documentos anexados: <input type="checkbox"/> Cópia de documento de identificação com foto (carteira de identidade, CNH, OAB, etc) <input type="checkbox"/> Comprovante de pagamento <input type="checkbox"/> Comprovante de direito de isenção de taxa: _____ <input type="checkbox"/> Outros (descrever):			
DECLARO que li e conheço o edital regulador do concurso público n° 001/2012, e na forma dos itens 2.1 e 8.1, aceito e me submeto a todas as exigências. Responsabilizo-me pelas informações aqui prestadas, inclusive pela fidelidade das cópias dos documentos apresentados na forma do item 2.9 do referido edital.			
Local:	Data: ____/____/____	Assinatura do Candidato:	



Prefeitura Municipal de Pedro Osório

Estado do Rio Grande do Sul
Praça dos Ferrovários s/ nº Centro
Pedro Osório/RS – CEP 96 360 000
Fones: 53 3255 1299 - Fax 53 32551406
E-mail: pmpedroosorio@terra.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO OSÓRIO



ANEXO V

Concurso Público nº 001/2012
Edital nº 001/2012

Cronograma Básico

EVENTO	DATA
Divulgação do edital	20/01/12
Inscrições	23/01 a 03/02/2012 das 08:00 as 12:00
Divulgação da lista de inscritos e DEFERIMENTO/INDEFERIMENTO de isenção de taxa de inscrição	06/02/2012 após as 18h
Pagamento da taxa de inscrição para candidatos com pedido de isenção indeferido	07/02/2012
Recurso das inscrições	07 e 08/02/2012 das 08:00 as 12:00
Divulgação da lista final de inscritos	10/02/2012 após as 18h
Data provável de realização das provas escritas	26/02/12
Divulgação dos gabaritos	26/02/2012 após as 18:00h
Recursos da provas e gabaritos	27 e 28/02/2012 das 08:00 as 12:00
Gabaritos definitivos e resultados preliminares das provas escritas	07/03/2012 após as 18:00
Recursos dos resultados preliminares das provas escritas	08 e 09/03/2012
Resultado definitivo das provas escritas e convocação dos aprovados dos cargos de motorista e operador de máquinas para provas práticas	13/03/2012, após as 18:00h
Data provável de realização das provas práticas	18/03/2012
Resultados preliminares dos cargos com provas práticas	23/03/2012, após as 18:00
Recursos das provas práticas	26 e 27/03/2012
Resultados definitivos dos cargos com provas práticas	29/03/2012 após as 18:00h